



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000261

Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade	
TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR:	IMPOSITIVA ☒ NÃO IMPOSITIVA ☐

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Código de Classificação Institucional e Func.: 01500.01502.12.365.0185.3694
Nº do Proj. ou Ativ.: 002917	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS E PARCERIAS	
Descrição Repasse de recursos para Círculo Operário Porto alegrense para custeio e investimento.		
Beneficiário 92.808.088/0001-90-CIRCULO OPERARIO PORTO ALEGRENSE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 33.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 45.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.020.000 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Código de Classificação Econômica: 44.50 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		Valor acrescentado: 35.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.020.000 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Total:		80.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 02200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA/PARLAMENTAR		Código de Classificação Institucional e Func.: 02200.02200.99.999.9999.3530
Nº do Proj. ou Ativ.: 009996	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: RESERVA PARLAMENTAR	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 99.99 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps		Valor retirado: 80.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		

Justificativa:

Repasse de recurso visando a manutenção e melhorias nas dependência físicas da escola de educação infantil creche navegantes, assim como compra de matérias permanentes.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Giovane Byl



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

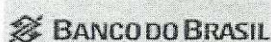
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



Pague via PIX por meio do QR Code ao lado.

PIX Copia e Cola

00023101021228900014br.gov.br:bb.pix2568qrcoedpx.bb.com.br/pix/v2/cobv/feb1feed-b659-4586-b30f-e47c656ae1645204000053039865406115.165802BR5925CONSELHO DE ARQUITETURA E6012PORTO ALEGRE62070503**6304F5EF



001 - 9

00190.00009 02861.731004 19198.346173 1 95370000011518

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

EDUARDO PRA / 533.732.860-34 / RUA SANTA CECÍLIA, 2129, , RIO BRANCO, Porto Alegre, RS, CEP:90420-041

Sacador/Avalista

Nosso Número

28617310019198346-8

Nr. Documento

19198346

Data de Vencimento

17/11/2023

Valor do Documento

115,18

(=) Valor Cobrado

115,18

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/RS / 14.840.270/0001-15 / Dona Laura 320 Rio Branco 15º andar Porto Alegre RS 90430091

3798-2 / 223348-7

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-RS-TAXA-RRT - Exercício 2023 - R\$ 115,18

EDUARDO PRA - CAU nº A31681-4

RRT Nº 13682637 - REFERENTE A 2 (DUAS) ATIVIDADE(S)

Contratante: Circulo Operário Porto Alegrense CPF/CNPJ: 92.808.088/0001-90

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9

00190.00009 02861.731004 19198.346173 1 95370000011518

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/RS / 14.840.270/0001-15 / Dona Laura 320 Rio Branco 15º andar Porto Alegre RS 90430091

Data do Documento

03/11/2023

Nr. Documento

19198346

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

03/11/2023

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

17/11/2023

Agência/Código do Beneficiário

3798-2 / 223348-7

Nosso-Número

28617310019198346-8

(=) Valor do Documento

115,18

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

115,18

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-RS-TAXA-RRT - Exercício 2023 - R\$ 115,18

EDUARDO PRA - CAU nº A31681-4

RRT Nº 13682637 - REFERENTE A 2 (DUAS) ATIVIDADE(S)

Contratante: Circulo Operário Porto Alegrense CPF/CNPJ: 92.808.088/0001-90

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

EDUARDO PRA / 533.732.860-34 / RUA SANTA CECÍLIA, 2129, , RIO BRANCO, Porto Alegre, RS, CEP:90420-041

CAU A31681-4

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**Recibo de Pagamento**

Número: 01500884397/00000000133896/386711

Data: 06/11/2023

Hora: 10:14:07

Canal:	Office Banking
Ag./Conta Débito:	0080-41.087061.0-4-CIRCULO OPERARIO PORTO ALEGRENSE
Valor:	R\$ 115,18
Data Débito:	06/11/2023
Data Vencimento:	17/11/2023
Código Barras:	0019000009.02861731004.19198346173.1.95370000011518
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Emissor:	BCO DO BRASIL S.A.
Pagador Final:	CIRCULO OPERARIO PORTO ALEGRENSE
CPF/CNPJ Pagador Final:	92.808.088/0001-90
Pagador:	EDUARDO PRA
CPF/CNPJ Pagador:	533.732.860-34
Beneficiário Original:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA
CPF/CNPJ Beneficiário Original:	14.840.270/0001-15
Razão Social Beneficiário Original:	CAU RS

03BF9460A56D59393D49D52E4E8B5C1D7173

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – GENERALIDADES:

O presente Memorial Descritivo refere-se à reforma de parte da sede do Círculo Operário Porto Alegrense, localizada na Av. Polônia nº 625, bairro São Geraldo N/C, com o objetivo de receber as instalações de uma creche e berçário destinado a crianças de 0 a 3 anos de idade. A edificação encontra-se em bom estado de conservação com todas as atividades internas em curso, tratando-se a referida obra, portanto, de reforma e adequação das instalações internas existentes.

- 1.1 – Térreo : serão executadas 5 salas de acolhimento e ensino, devidamente equipadas e aptas ao correto desenvolvimento das atividades pertinentes, refeitório, área de preparação de alimentos, lactário e sanitários com equipados com vasos sanitários e pias especiais para crianças.
- 1.2 – 2º pavimento: adequação da cozinha para instalação de monta carga interligando área de preparação de alimentos anexa ao refeitório a ser executado.

2- INSTALAÇÕES DA OBRA:

Antes do início dos trabalhos de construção, será providenciada a limpeza das instalações, seu nivelamento de acordo com os projetos específicos e a devida proteção da obra com tapumes, conforme exigências do Código Municipal de Obras e Posturas.

No interior do canteiro de obra será destinado um sanitário completo para uso dos trabalhadores da obra e almoxarifado para armazenamento dos materiais e ferramentas a serem empregados no curso dos trabalhos.

A obra será devidamente identificada por placas de franca visibilidade, quanto à responsabilidade técnica, propriedade e execução, de acordo com as exigências específicas.

3 – SISTEMA CONSTRUTIVO:

O sistema construtivo a ser empregado será o tradicional, constituído de estacas, fundações, pilares, vigas e lajes de concreto armado e alvenaria de tijolos de 6 furos ou similar quando se fizer necessário.

3.1 – ALVENARIAS: As alvenarias novas serão de tijolos de seis furos ou similar, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, com traços adequados e executados obedecendo-se os eixos das vigas de fundações, os mesmos deverão ser molhados até a saturação antes de serem assentes. Como alternativa técnica, os tijolos poderão ser assentes diretamente com argamassa polimérica da marca Dundun, ou similar, aplicados com pistola sobre a superfície dos elementos. O posicionamento das paredes seguirá perfeitamente os afastamentos estabelecidos pelos projetos arquitetônico.

4 – DEMOLIÇÃO:

Os vãos de janelas e portas que irão fazer parte da nova obra deverão ser abertos e arrematados conforme demarcados no projeto executivo. Toda a calça e os detritos resultantes deste processo deverão ser corretamente recolhidos, acumulados e destinados de acordo com as normas do município.

5 – CONTRAPISOS:

Os contrapisos, aonde se fizer necessário, serão executados com lastro de brita ou cascalho recoberto com argamassa forte de cimento e areia, traço adequado, enriquecido com aditivo impermeabilizante nas proporções adequadas, formando espessura mínima de 8cm. O nível do contrapiso coincide com o nível do respaldo das cintas ou vigas. A base para execução dos contrapisos será o aterro com material selecionado e isento de material orgânico e compactado mecanicamente.

6 – REVESTIMENTOS:

As paredes internas, serão chapiscadas com cimento e areia, no traço adequado, posteriormente rebocadas com argamassa mista de traço 1:1:8 de cimento, cal hidratada e areia média, peneirada, devidamente desempenado e feltrado, de tal maneira que seu aspecto final seja semelhante ao reboco fino e acabamento com massa acrílica e pintura epóxi ou revestimento cerâmico, conforme detalhamento específico.

7 – PISOS:

7.1 – A – PISOS CERÂMICOS: A circulação será revestida com piso cerâmico de 1ª qualidade.

7.2 – As salas de ensino e acolhimento serão revestidas com piso emborrachado, perfeitamente adequado às atividades.

7.3 – As salas de manuseio e preparo de alimentos serão revestidas com piso lavável, impermeável e antiderrapante.

8 – PINTURA:

13.1 - INTERNA ALVENARIAS:

13.1 - A – FORROS: Os forros de concreto e gesso serão pintados com três demãos de tinta acrílica na cor branca fosca.

13.1.-B – PAREDES: As paredes que não forem revestidas com azulejos serão pintadas com três demãos de tinta acrílica acetinado.

9 – INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:

9.1 – ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO: Conforme projeto específico, o prédio será abastecido direto pelo CORSAN a um reservatório superior de 1.500 L, conforme determinação do regulamento interno do Condomínio;

9.2 – TRATAMENTO E DESTINO: Conforme projeto específico.

9.3 – RAMAIS DE ÁGUA FRIA: Serão em PVC rígido, com junta soldável e embutidas nas alvenarias e contra-pisos conforme indicação em projeto específico.

9.4 – ESGOTO CLOACAL: Será em PVC classe 8 com juntas soldáveis. Os ralos e caixas sifonadas serão também em PVC, com grelhas cromadas.

9.5 – APARELHOS SANITÁRIOS:

O banheiro das crianças será dotado dos seguintes equipamentos: 4 vasos sanitários sifonados de louça vitrificada com tampa plástica e caixa de descarga acoplada de louça vitrificada todos em coloração branca, um tampo de granito com 4 cubas de louça vitrificada em coloração branca. Todas as louças deverão ser da marca DECA, INCEPA ou similar.

A cozinha será provida de um tampo de granito, uma cuba, espera para refrigerador, espera para fogão, micro-ondas e torneira elétrica. Deverá ser previsto a instalação de tomadas especiais destinadas ao micro-ondas e a máquina de lavar louças com capacidades a suportar cargas elevadas.

10 – METAIS:

Todos os metais serão de 1ª qualidade, marca Deca, Docol ou similar.

11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Conforme projeto específico, serão utilizados eletrodutos tipo conduit ou de PVC rígido em toda a tubulação elétrica embutida. As caixas serão de pvc estampadas, haverá arremates de buchas e arruelas de alumínio nas junções de tubos com caixas. Os centros de distribuição serão de ferro estampados com tampa frontal esmaltada e com porta ou de pvc rígido.

Os disjuntores serão ELETROMAR ou similar e as tomadas e interruptores da marca PIAL, TRAMONTINA ou similar. Os condutores serão do tipo PIRASTIC.

12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A obra será entregue limpa e em perfeitas condições de habitabilidade,

Porto Alegre, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO
PRA:53373286034

Eduardo Prá
CAU/RS A31.681-4

Assinado de forma digital por
EDUARDO PRA:53373286034
Dados: 2023.11.01 11:24:09 -03'00'

DECRETO Nº 22.282, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Anexo I do Decreto nº 22.078, de 6 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a previsão contida no art. 2º-A da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, alterada pela Lei nº 13.499, de 12 de junho de 2023, que possibilita ao **Executivo Municipal declarar de utilidade pública as entidades e as organizações da sociedade civil que possuírem parceria com o Município de Porto Alegre**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, e que visarem ao atendimento nas áreas de saúde, assistência social e educação, considerando que é uma medida importante para sanar vícios constantes de diversas emendas individuais impositivas apresentadas pelos parlamentares da Câmara Municipal de Porto Alegre à Lei Orçamentária de 2023, considerando que tal procedimento já é adotado em âmbito estadual, em que as declarações de utilidade pública são declaradas por ato do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22.078, de 6 de julho de 2023, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2023.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Roberto Silva da Rocha,
Procuradoria-Geral do Município.

ANEXO I

I - SOCIEDADE BENEFICIENTE CULTURAL E RECREATIVA IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA - CNPJ 87.964.714/0001-06;

II - SOCIEDADE RECREATIVA B C ACADEMIA SAMBA UNIAO DA TINGA - CNPJ

93.131.498/0001-02;

III - OS FILHOS DA CANDINHA - CNPJ 87.964.649/0001-00;

IV - ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA ORGIA - CNPJ 92.248.129/0001-31;

V - SOC BENEF RECREAT CULT ACADEMIA DE SAMBA UNIDOS VL MAPA -
CNPJ00.409.198/0001-61;

VI - SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICIENTE OS COMANCHES T C - CNPJ
88.020.490/0001-39;

VII - SOC. BENEF. CULT. E CARNAVALESCA IMPERIO DA ZONA NORTE - CNPJ
88.196.159/0001-74;

VIII - ASSOCIACAO RECREATIVA BENEFICIENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMORTAIS
TRICOLORES - CNPJ 48.042.243/0001-19;

IX - GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICIENTE CULTURAL ESCOLA DE
SAMBA FILHOS DE MARIA - CNPJ 35.455.107/0001-09;

X - ASSOCIACAO RECREATIVA E CARNAVALESCA UNIAO VILA IAPI - CNPJ
88.728.084/0001-25;

XI - ACADEMIA DE SAMBA PURO - CNPJ 90.987.751/0001-36;

CCCLXXVII - INSTITUTO MARIA GALBUSERA - CNPJ: 89.274.435/0004-80;

CCCLXXVIII - OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - NÚCLEO II - CNPJ:
87.125.522/0002-89;

CCCLXXIX - OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - NÚCLEO III - CNPJ:
87.125.522/0003-60;

CCCLXXX - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DUTRA JARDIM - CNPJ: 91.311.886/0001-40;

CCCLXXXI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA PAULA - CNPJ:
89.251.240/0019-0;

**CCCLXXXII - CIRCULO OPERÁRIO PORTO ALEGRENSE - CNPJ:
92.808.088/0001-90;**

CCCLXXXIII - CENTRO COMUNITÁRIO INFANTIL FAVO DE MEL - VILA ELIZABETH - CNPJ:
85.839.230/0012-5;

CCCLXXXIV - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA - CNPJ: 93.317.360/0001-00;

CCCLXXXV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA AMIZADE - CNPJ: 71.315.170/0016-9;

CCCLXXXVI - ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO VALENTE - CNPJ:
86.912.460/0016-9;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.808.088/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRCULO OPERARIO PORTO ALEGRENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV POLONIA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 90.230-110	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **11:14:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Giovane Byl
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais mil reais)
1.6 – Objeto: Obras de melhorias no prédio da Escola de Educação Infantil Creche Navegantes

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Círculo Operário Porto Alegrense		CNPJ: 92.808.088/0001-90	
Endereço: Av. Polônia, 625		E-mail: copa.adm@terra.com.br	Site:
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90230-110	DDD/Telefone: (51) 33423011
Conta Corrente ¹ : Op: 003 – 1399-0		Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0449
Nome do Representante Legal: GILMAR MORAES MAIA			
Identidade/Órgão Expedidor: 6021159501 – SSP/RS		CPF: 368.315.300-87	DDD/Telefone: (51) 93237697
Endereço: r. General Salustiano, 206, apto 05 – Centro Histórico, Porto Alegre/RS		E-mail: gilmarmoraesmaia@gmail.com	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

CÍRCULO OPERÁRIO PORTO ALEGRENSE
3.1 – Ano de fundação: 1934
3.2 – Foco de atuação: Educação Infantil
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: Em atividade desde 1934, o Círculo Operário Porto Alegrense mantém, atualmente, quatro (04) escolas de educação infantil em parceria com a Prefeitura do município de Porto Alegre, com um total de 491 crianças/famílias atendidas. Através do decreto 22.282 de 26 de outubro de 2023, assinado pelo prefeito da Capital, fomos reconhecidos como Entidade de Utilidade Pública. Nossas unidades primam pela formação de cidadãos conscientes e críticos, estimulando às trocas socioafetivas, intelectuais e enfatizando os valores circunistas do afeto, da autonomia e da paz.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 80 na entidade mantenedora e 108 na creche alvo do projeto.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto O objeto da proposta é a manutenção e melhorias nas dependências físicas da Escola de Educação Infantil Creche Navegantes, sito Av. Polônia, 625 - Porto Alegre - RS. Os recursos recebidos serão destinados para: 1) Reforma e ampliação 5 salas de acolhimento e ensino; 2) Adequação e ampliação do refeitório para Escola Maternal e Jardim;

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

3) Adequação e ampliação do lactário para o berçário; 4) Reforma dos sanitários com instalação de vasos sanitários e pias especiais para as crianças
4.2 – Período de execução: a) Início: Janeiro de 2024 b) Término: Abril de 2024
4.3 – Justificativa: A Escola de Educação Infantil Creche Navegantes, mantida pelo Círculo Operário Porto Alegre foi fundada no ano de 1937, possui 126 crianças matriculadas e atende moradores e profissionais dos bairros São Geraldo, São João, Navegantes, Humaitá, Farrapos, Floresta. As reformas e melhorias visam o melhor atendimento das crianças atendidas, onde serão trocados os pisos danificados, reforma e ampliação das salas de aula, cozinha, refeitório sanitário e reforma do berçário e adequação para atender os requisitos exigidos pela ANVISA e SMED.
4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas: Atender o convênio com a Prefeitura de Porto Alegre, conforme documentos a serem juntados, e melhorias de atendimentos as crianças atendidas.
4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos: As atividades serão executadas por empresa devidamente qualificada, no período de janeiro, a junho de 2024, não interferindo no funcionamento da creche tendo em vista que as obras serão realizadas no térreo, onde serão transferidas as c após crianças após o término das obras.
4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria: Nas dependências da Escola de Educação Infantil Creche Nossa Senhora dos Navegantes.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Principal meta é fazer manutenção e adequações para atender as crianças com toda qualidade de estrutura física.	A medição será feita das seguintes formas: entrada de 50% e o restante somente, após a execução total do serviço	Será feito acompanhamento de visitas técnicas pela contratante e contratado para ter a verificação dos serviços

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	Manutenção e melhorias das dependências físicas da Escola de Ed. Infantil Creche Nossa Senhora dos Navegantes	Início dos serviços: salas de aula	Reformas sanitários refeitórios e berçário	Continuidade das obras, salas de aula, refeitórios, berçário	Obras de acabamento

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Será realizado manutenção em âmbito da escola, conforme item 6 cronogramas de execução.	Será atingida 100% no prazo e 30 a 60 dias.	O parâmetro de verificação será feito pelas avaliações técnicas de um representante de cada empresa contratado e contratante.	90 dias

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Recursos do município	R\$ 80.000,00
...	
TOTAL:	R\$ 80.000,00

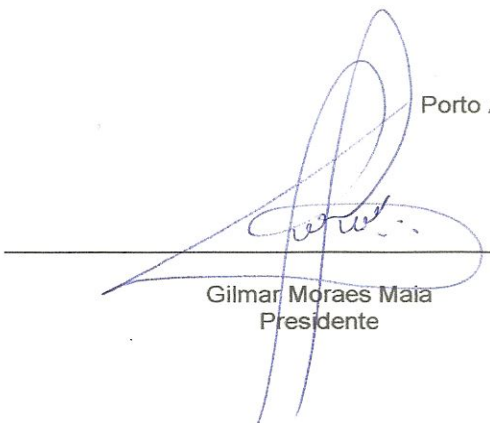
8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor (R\$)
1. Pagamento de pessoal	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Realização de manutenção e adequações com material e mão de obra especializada	25.000,00 Subtotal:
3. Material de consumo	Cimento alvenaria, cimento cola, areia parafusos,	20.000,00 Subtotal:
4. Material permanente	Aquisição de piso cerâmicos, pias da cozinha, balcões e bancadas de trocas de fraldas para berçário, vasos sanitários e pias adequados a educação infantil.	35.000,00 Subtotal:
TOTAL:		R\$ 80.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1. Pagamento de pessoal	XXXXXXXX			
2. Serviços de terceiros	Entrada de obra 50% para mão de obra no valor de R\$ 12.500,00	Pgto. mão de obra: R\$6.250,00	Restante da obra 50% para mão de obra no valor de R\$ 6.250,00	Restante de mão de obra R\$3.125,00
3. Material de consumo	R\$ 10.000,00	\$10.000,00		
4. Material permanente	Valor de R\$ 20.000,00 total para compra do material	Valor de R\$ 7.500,00 total para compra do material	Valor de R\$ 7.500,00 total para compra do material	

Porto Alegre, 14 de novembro de 2023



Gilmar Moraes Maia
Presidente